



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 008/2024, de 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
CARLOS JORGE FERREIRA DA SILVA	1466	861.313.464-53	VIGILANTE	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 17 de janeiro de 2024.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 009/2024, de 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
CÍCERA MARIA SILVA DOS SANTOS	866	957.469.864-53	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 17 de janeiro de 2024.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 010/2024, de 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
VALDENISE PEREIRA DOS SANTOS	1025	498.746.675-91	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 17 de janeiro de 2024.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 011/2024, de 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA	983	527.698.604-53	FOTOGRAFO	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 17 de janeiro de 2024.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito